

DES BIOLOGIZAÇÃO DA PATERNIDADE

THE EBB OF PARENTHOOD FROM A BIOLOGICAL PERSPECTIVE

JOÃO BAPTISTA VILLELA

PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERA DE MINAS GERAIS - UFMG.
In memoriam

JÚLIA VIEIRA FROES

Mestre e doutoranda em Direito pela Faculdade de Direito da
Universidade Federal de Minas Gerais. Advogada.
juliafroes@uol.com.br
Transcritora

ÁREA DO DIREITO: Família e Sucessões

RESUMO: A paternidade em si mesma não é um fato da natureza, mas um fato cultural. Embora a coabitação sexual, de que possa resultar gravidez, seja fonte de responsabilidade civil, a paternidade, como tal, só nasce de uma decisão espontânea. Tanto no registro histórico, quanto no tendencial, a paternidade reside antes no serviço e no amor que na procriação. As transformações mais recentes por que passou a família, deixando de ser unidade de caráter econômico, social e religioso para se afirmar fundamentalmente como grupo de afetividade e companheirismo, imprimiram considerável reforço ao esvaziamento biológico da paternidade. Na adoção, pelo seu conteúdo eletivo, tem-se a prefigura da paternidade do futuro, que radica essencialmente na ideia de liberdade.

RÉSUMÉ: La paternité elle-même n'est pas un fait de la nature, mais un fait culturel. Quoique la cohabitation sexuelle, d'où puisse resulter la grossesse, soit source de responsabilité civile, la paternité en tant que telle naît seulement d'une décision spontanée. Tant dans le registre historique que dans le registre tendanciel, la paternité réside plutôt dans le service et l'amour que dans la procréation. Les transformations plus récentes par lesquelles a passé la famille, en cessant d'être une unité à caractère économique, social et religieux pour s'affirmer fondamentalement comme un groupe d'affectivité e de compagnonnage, ont considérablement vidé de sa substance biologique la paternité. Dans l'adoption, par son contenu électif, on a la préfiguration de la paternité de l'avenir, laquelle repose essentiellement sur l'idée de liberté.

ABSTRACT: Parenthood itself is not a fact of nature but a cultural deed. Though sexual intercourse, from which pregnancy could result, is a source of civil responsibility, parenthood as such stems only from a spontaneous decision. Both historical evidence and analysis of present trends point out that parenthood consists in service and love rather than in procreation. The latest changes undergone by the family, no more a unit of economic, social and religious character, nay, basically a group of affection and companionship, have contributed considerably to the ebb of parenthood seen from a biological point of view. On account of its elective contents, adoption is the forerunner of parenthood as it will be tomorrow – essentially rooted in the idea of freedom.

ZUSAMMENFASSUNG: Die Elternschaft als solche ist kein Naturereignis, sondern eine Tat der Kultur. Obwohl der Beischlaf, vom dem Schwangerschaft entstehen kann, eine Quelle der Haftung ist, tritt die Elternschaft an und für sich erst durch eine freiwillige Entscheidung ins Dasein. Sowohl unter der historischen Feststellung als auch unter dem Gesichtswinkel der Tendenz beruht die Elternschaft vielmehr auf Fürsorge und Liebe als auf Erzeugung. Die letzteren Wandlungen der Familie, die aufhört, eine ökonomisch-, sozial- und religiösartige Einheit zu sein, um sich grundlegend als Gruppe der Gemütsstimmung und Kameradschaft zu erweisen, haben beträchtlich dazu beigetragen, die Elternschaft von ihrem biologischen Inhalt zu entleeren. In der Adoption, dank ihrem Unverbindlichkeitsstoff, ist die Vorgestalt der zukünftigen Elternschaft anzusehen, die sich wesentlich auf die Idee der Freiheit stützt.

SUMÁRIO: Desenvolvimento. 1. A paternidade entre a natureza e a cultura. 2. Procriação e paternidade, categorias distintas. 3. O *quid* da paternidade. 4. Visão biológica da paternidade e apelo à sua transcendência. 5. A paternidade e a nova família. 6. Desbiologização da paternidade: fato e vocação. Bibliografia.

DESENVOLVIMENTO

1. A PATERNIDADE ENTRE A NATUREZA E A CULTURA

Terá sido a precedência histórica da natureza sobre a cultura que fez da paternidade, desde os tempos mais remotos, um conceito primário quando não prevalentemente biológico. Dominado de poderosa carga instintiva, rendido ante o mistério da geração, haveria o homem primitivo de reconhecer na vida humana que surgia, pequena e contudo promissora, a mais pessoal e desconcertante expressão do determinismo que lhe povoava o mundo. Tal é, sem grandes riscos de erro, a retrovisão que se pode ganhar daquele fundamental instante em que o homem correlacionou o nascimento de uma vida nova com o desempenho anterior da atividade sexual¹.

1. Conferência pronunciada a 09.05.1979 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Curso de Extensão sobre o Direito do Menor. O texto original foi revisto pelo A.

me escolheste, mas fui eu que vos escolhi a vós”²⁴. Suprema expressão da autonomia paterna, que liberta, gratifica e faz crescer quem a pode manifestar e quem a pode ouvir. Seja dito, a propósito, que o ideal da paternidade no Novo Testamento é sobretudo eletivo. O Antigo Testamento é, num certo sentido, o Gênesis e sua extensão: a formação do mundo e a do povo de Israel. O seu Deus se revela, assim, por excelência, o Deus criador. Poderoso e distante. Forte e temido. Feito carne, assume a dor do mundo e se faz, de novo, pai. Não por dever ou direito de criação, mas por ato gratuito de amor. Eu diria que o Antigo Testamento corresponde à proposta biológica de que falei. Não nos esqueçamos, contudo, de que não foi senão com a sua livre aceitação que o mundo conheceu a mais radical experiência de paternidade.

BIBLIOGRAFIA

- BÍBLIA. *Bíblia Sagrada*. Trad. e anot. por Matos Soares. 7. ed., São Paulo (impr.): Paulinas, 1956 (impr.).
- BITTENCOURT, Sergio. Naquela mesa. *O violão e os sucessos*. Belo Horizonte, n. 11, [s.d].
- BOSCH, F.W. Neues deutsches Familienrecht. In: BOSCH, F.W. & SCHWAB, D. (Hrsg.). *Familienrecht 1976/77*. Bielefeld, Giesecking, 1977 (Vorw.).
- BRECHT, Bertolt. *Gesammelte Werke*. Bd 5, Frankfurt a. M., Suhrkamp, 1967.
- BRECHT, Bertolt. *Teatro de Bertolt Brecht*. Trad. de Geir Campos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977. v. 3.
- CORNU, Gérard. La filiation. *Archives de philosophie du droit*. n. 20, 1975.
- DAGOT, Michel & SPITERI, Pierre. *Le nouveau droit de la filiation: Loi du 3 janvier 1972*. Paris, Libr. Techniques, 1972.
- ENGLER, Helmut. Das neue Adoptionsrecht. In: BOSCH, F.W. & SCHWAB, D. (Hrsg.). *Familienrecht 1976/77*. Bielefeld, Giesecking, 1977 (Vorw.).
- FEHR, Hans. *Die Rechtsstellung der Frau und der Kinder in den Weistümern*. Jena, G. Fischer, 1912.
- FLATTET, Guy. Le nouveau droit suisse de la filiation. *Revue Internationale de Droit Comparé*. oct.-déc. 1977.
- GOLDSTEIN, Joseph et alii. *Jenseits des Kindeswohls*. Übers. von Anna Freud u. Reinhard Herborth, Frankfurt a. M., Suhrkamp, 1974.
- HEGNAUER, Cyril. Vom zweifachen Grund des Kindesverhältnisses. *Zeitschrift für Schweizerisches Recht*. Basel, 90 (N. F.), 1971.
- KLABUND. *Der Kreidekreis*. Berlin, I.M. Spaeth, 1925.

24. Jo., 15,16.

MAZEAUD, Henri. Une famille “dans le vent”: la famille hors mariage (Le projet relatif à la filiation). *Recueil Dalloz Sirey*. Chr., 28.04.1971.

MEZGER, Ernst. Das Kind mit den zwei Vätern, eine Erfindung des französischen Kindschaftsrechts von 1972. In: HELDRICH, Andreas et alii (Hrsg.). *Konflikt und Ordnung*: Festschrift für Murad Ferid zum 70. Geburtstag. München, C.H. Beck, 1978.

O GLOBO. Rio de Janeiro, 13.05.1973.

WAHRIG, Gerhard. *Deutsches Wörterbuch*. Gütersloh, Bertelsmann Lexikon-Verl., 1970 (Copr.).



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Família e Sucessões

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- *Amicus curiae* – Prevalência de uma das espécies de paternidade – RE 841.528/SC, de Regina Beatriz Tavares da Silva e Nelson Nery Junior – *RDFAS* 6/223-243;
- Da presunção de paternidade à multiparentalidade biológica: O parentesco como sanção processual, de João Gilberto Belvel Fernandes Júnior e Bárbara Ferreira Lima – *RDPriv* 107/225-238;
- Insuficiência da afetividade como critério de determinação da paternidade, de Atalá Correia – *RDCC* 14/335-366; e
- Matéria de repercussão geral – Supremo Tribunal Federal. prevalência de uma das espécies de paternidade – Socioafetiva e biológica, de Regina Beatriz Tavares da Silva – *RIASP* 33/405-422.